



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 360/2019 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 02604/2019 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fls. 03);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 16 e 17 de abril de 2020.

Teresina, 21 de outubro de 2019.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA